



15581634



08020.005494/2021-25



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 80/2021/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor(a) Secretário(a) de Estado de Segurança Pública

**Assunto: Orientações acerca da utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública.**

Senhor(a) Secretário(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, e em prosseguimento aos trabalhos realizados por esta Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, no tocante à execução dos recursos de que trata o art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.756, de 2018, que foram transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais e Distrital nos exercícios de 2019 e 2020, sirvo-me da presente missiva para informar o que segue.
2. Com o objetivo de dirimir as dúvidas de forma a atender os preceitos legais para a utilização dos recursos repassados, e em resposta a diversas indagações sobre a possibilidade de utilização dos recursos do FNSP em pagamento de hora-aula aos servidores do corpo docente que atuam como instrutores/professores, nas ações de capacitação previstas no Plano de Ação, foi formalizado questionamento à Consultoria Jurídica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, no que concerne ao aspecto jurídico da temática, e à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) deste Ministério, com vistas à manifestação quanto ao mérito orçamentário e financeiro.
3. Igualmente, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério da Economia (ME) foi consultada a respeito da temática.
4. A Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao reexaminar a matéria, manifestou-se de modo favorável ao pagamento, desde que seja utilizado para remunerar a jornada de professor ou instrutor que não pertença ao quadro de servidores de escola de governo ou instituto de ensino vinculado ao Ente Público e que não possua entre suas atribuições precípuas a instrutoria e o ensino.
5. Diante do exposto, considerando a realização de profundo exame da matéria e a manifestação final favorável da CONJUR/MJSP, informo que é viável o pagamento de hora aula ao servidor efetivo cuja atribuição do cargo não seja de professor ou instrutor, quando destinado a ação de capacitação prevista no plano de aplicação dos recursos, submetido e aprovado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.
6. Oportunamente, encaminho a referida manifestação jurídica, para conhecimento dos Entes Federados.

7. Desde logo, coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais a Diretoria de Gestão da SEGEN, por meio da Coordenação-Geral de Transferências Fundo a Fundo, pelo telefone (61) 2025-3085 e e-mail [cgfff@mj.gov.br](mailto:cgfff@mj.gov.br).

Atenciosamente,

**ANA CRISTINA MELO SANTIAGO**  
Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública, em 20/08/2021, às 18:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>, informando o código verificador **15581634** e o código CRC **5473444D**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### ANEXO

1. Parecer nº 00768/2021/CONJUR -MJSP/CGU/AGU (15395585).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.005494/2021-25

SEI nº 15581634

Esplanada dos Ministérios- Bloco T - Edifício Sede - 3º andar - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública -  
Bairro Zona Cívico-Administrativo, Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-3001 - <https://www.justica.gov.br> - E-mail para resposta: [protocolo@mj.gov.br](mailto:protocolo@mj.gov.br)